MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 - <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

<u>LEI Nº 024/86</u> De 23 de setembro de 1986.

Autoriza Anular e Suplementar Itens Orçamentários.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cz\$ 393.095,00 (trezentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzados) nos itens abaixo:

	<u>01 – CÂMARA DE V</u>	VEREADORES				
ITEM	3.1.2.0	Cz\$	3.000,00			
"	3.1.3.1	Cz\$	1.425,00			
"	4.1.1.0	Cz\$	950,00			
"	4.1.2.0	Cz\$	9.500,00			
	Total	Cz\$	14.875,00			
	02 – GABINETE D	O PREFEITO				
ITEM	3.1.3.1	Cz\$	4.750,00			
"	3.1.3.2	Cz\$	3.000,00			
"	4.1.2.0	Cz\$	9.500,00			
	Total	Cz\$	17.250,00			
	03 – DEPTO DE ADN	<u>MINISTRAÇÃO</u>				
ITEM	$3.2.3.\overline{3}$	Cz\$	30.240,00			
"	3.2.5.1	Cz\$	3.240,00			
"	3.2.5.3	Cz\$	1.380,00			
"	3.2.6.1	Cz\$	1.180,00			
"	4.1.2.0	Cz\$	22.580,00			
"	4.3.5.0	Cz\$	1.470,00			
	Total	Cz\$	60.090,00			
	04 – DEPTO DE EDUCA	ÇÃO E CULTURA				
ITEM	3.1.3.1	Cz\$	4.750,00			
"	3.2.5.3	Cz\$	2.280,00			
"	3.2.5.4	Cz\$	12.950,00			
	Total	Cz\$	19.980,00			
	05 – DEPTO DE SAÚDE E A	SSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	3.1.2.0	Cz\$	7.550,00			
"	3.1.3.1	Cz\$	19.000,00			
"	4.1.1.0	Cz\$	7.600,00			
"	4.1.2.0	Cz\$	19.000,00			
	Total	Cz\$	53.150,00			
06 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM						
ITEM	3.1.3.1	Cz\$	54.900,00			
44	3.1.1.3	Cz\$	9.600,00			



Fone/Fax: (49) 3242 1111 - <u>www.cerrito.sc.gov.br</u>

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

"	3.1.3.1	Cz\$	9.500,00
"	3.2.6.1	Cz\$	950,00
"	4.1.2.0	Cz\$	82.950,00
	Total	Cz\$	157.900,00
	07 – DEPTO DE SERVIÇOS URBA	ANOS	
ITEM	3.1.3.1	Cz\$	14.250,00
"	4.1.2.0	Cz\$	28.500,00
	Total	Cz\$	42.750,00
	08 – DEPTO AGROPECUARI	0	
ITEM	3.1.1.3	Cz\$	500,00
"	3.1.3.1	Cz\$	16.150,00
"	3.2.6.1	Cz\$	10.450,00
	Total	Cz\$	27.100,00
	Total Geral	Cz\$	393.095,00

Artigo 2º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de Cz\$ 393.095,00 (trezentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzados), nos itens abaixo, sendo por conta das anulações constantes no artigo anterior:

<u>01 – CÂMARA DE VEREADORES</u>						
ITEM	3.1.1.1	Cz\$	68.315,00			
"	3.1.1.3	Cz\$	2.497,00			
02 – GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	3.1.1.1	Cz\$	155.400,00			
03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	3.1.1.1	Cz\$	5.000,00			
"	3.1.1.3	Cz\$	19.000,00			
04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
ITEM	3.1.1.1	Cz\$	79.662,00			
"	3.1.1.3	Cz\$	3.800,00			
"	3.2.5.1	Cz\$	1.770,00			
05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	3.1.1.1	Cz\$	28.000,00			
"	3.1.1.3	Cz\$	1.401,00			
<u>07 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>						
ITEM	3.1.1.3	Cz\$	28.250,00			

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 23 de setembro de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria